



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO Nº 018/2018
PROCEDIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO (JUSTIFICATIVA) DE DISPENSA

Tratam os autos da compra dos produtos, por contratação direta com fulcro no art. 24 inc. IV c/c com o art. 26, parágrafo único, incs. I, II e III da Lei nº 8.666/93, para fins de estruturar a Merenda Escolar do Município de Bannach-PA. A contratação emergencial inclui a aquisição dos produtos abaixo especificados e suas quantidades:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	TERMO DE REFERENCIA	
				V. UND	V. TOTAL
1	AÇAFRÃO - pct de 100 gramas	GRAMA	900,00		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	1.700,00		
3	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET	POTE	20,00		
4	AÇUCAR	PCT	1.900,00		
5	ARROZ BRANCO	PCT	2.000,00		
6	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	FRASCO	15,00		
7	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	PCT	1.800,00		
8	BISCOITO TIPO MAISENA	PCT	1.800,00		
9	CANELA EM PÓ	PCT	150,00		
10	COLORAL EM PÓ	PCT	1.200,00		
11	CAFÉ MOÍDO	PCT	110,00		
12	EXTRATO DE TOMATE	LATA	1.000,00		
13	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA	KG	1.600,00		
14	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT	800,00		
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	2.800,00		
16	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	1.000,00		
17	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 gramas	GRAMA	700,00		
18	FERMENTO BIOLÓGICO 500 gramas	GRAMA	800,00		
19	FUBÁ DE MILHO	PCT	1.600,00		
20	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE	LT	100,00		
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS	PCT	1.400,00		
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT	1.000,00		
23	MARGARINA VEGETAL 1 kg	KG	800,00		
24	MILHO DE CANJICA AMARELO	PCT	1.000,00		
25	MILHO DE PIPOCA	PCT	600,00		
26	OLEO DE SOJA 900 ml	FRASCO	2.000,00		
27	SAL REFINADO IODADO	PCT	800,00		

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



28	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ml	GARRAFA	1.000,00		
29	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA 500 ml	GARRAFA	1.000,00		
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 g	PCT	200,00		
VALOR TOTAL					

GENEROS PERECIVEIS					
				TERMO DE REFERENCIA	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	V. UND	V. TOTAL
31	ALHO INTEGRO	KG	1.000,00		
32	BETERRABA	KG	800,00		
33	BATATA INGLESA	KG	1.400,00		
34	BATATA DOCE	KG	1.200,00		
35	CEBOLA	KG	1.500,00		
36	CENOURA	KG	1.600,00		
37	REPOLHO	KG	1.000,00		
38	LIMÃO TAHITI OU COMUM	KG	600,00		
39	TOMATE	KG	900,00		
40	OVO DE GALINHA	DZ	1.200,00		
41	CARNE MOIDA CONGELADA	KG	5.600,00		
42	FRANGO INTEIRO	KG	5.800,00		
VALOR TOTAL					

Foi realizado checklist dos seguintes documentos e informações do Processo nº018/2018 (justificação para contratação direta):

ITEM		FOLHA
1	Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.	SIM
2	Solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo órgão interessado.	SIM
3	Necessidade da contratação pela autoridade competente.	SIM
4	A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , parágrafo único, inc. I da Lei nº 8.666/93)?	SIM
5	Existe parecer jurídico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM
6	Em se tratando de compra, há adequada caracterização de seu objeto (arts. 14 e 15, § 7º da Lei nº 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3º, incs. I, II e	SIM

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	III da Lei nº 10.520/2002)?	
7	No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (arts. 14 e 15, § 7º da Lei nº 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3º, incs. I, II e III da Lei nº 10.520/2002)?	SIM
8	Em sendo objeto da contratação direta, compras, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	SIM
9	Existe cotação de preços obtida no mercado, com orçamentos autuados?	SIM
10	Informação de disponibilidade orçamentária pelo setor competente (art. 14 da Lei nº 8.666/93).	SIM

Como já dito, trata-se de contratação emergencial de Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Bannach - PA, visando atender a uma situação de urgência concreta e efetiva, para o fim de afastar agravo ao direito de Alimentação Escolar dos alunos da rede publica.

A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O inc. II, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93 observa que além de configurar a dispensabilidade, deverá a Administração Pública apresentar as razões de haver escolhido tal ou qual fornecedor ou executante. Tais razões, decerto, passam pela modicidade do preço, uma vez que a dispensabilidade não exclui a necessidade da contratação mais vantajosa.

Assim, elencados no Processo Administrativo nº018/2018 os preços encontrados no mercado, com base em propostas ofertadas por empresas do ramo e contratar a empresa que se propôs a mercadejar os produtos pelo preço médio nos orçamentos apresentados, conforme estimadas na pesquisa de mercado para aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Bannach-PA, justificado está à razão da escolha da empresa: PEREIRA & ELIAS LTDA, CNPJ: 23.925.959/0001-33, sediada no Município de Bannach/PA, para firmar o contrato de fornecimento, uma vez que aceitou expressamente a comercializar os produtos pelo valor médio orçado entre empresas que participaram da consulta, levando em conta que abdicou da média entre os valores pesquisados e ao seu próprio preço, tendo em vista que participou ativamente da pesquisa de mercado efetuada nos autos do Processo Administrativo nº018/2018. Demais, na pesquisa com fornecedores documentada no Processo Administrativo nº018/2018, a firma PEREIRA & ELIAS LTDA, CNPJ: 23.925.959/0001-33, foi a única empresa que orçou valores para todos os produtos, para as formações dos preços de referências. Tal singularidade constituiu ponto angular para a razão de sua escolha, tendo em vista que contribuirá muitíssimo para a rapidez do fornecimento dos produtos, minorando o risco de uma inconstância de abastecimento e provisão, que poderia ocorrer no caso do fornecimento dos produtos ocorrerem por múltiplas empresas, facilitando, assim, a fiscalização da execução de um contrato simples e único, para atender uma situação emergencial.

A JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Conforme a Lei nº 8.666/93, art. 26, parágrafo único, inc. III, as contratações públicas decorrentes de dispensa de licitação somente podem ser efetivadas após a justificativa do seu preço.

Na instrução processual da justificação de dispensa, foi realizadas novas cotações com fornecedores, autuada no Processo Administrativo, possibilitando assim aferir um preço justo, dentro de uma realidade regional, o que é aceitável no mercado.

Assim, o órgão de compras autou no Processo Administrativo nº018/2018, pelo menos, três orçamentos que contêm a indicação do nome e número da inscrição no CNPJ das empresas; nome e assinatura da pessoa responsável pelo conteúdo das propostas e suas respectivas validades. Todas as empresas consultadas atuam no ramo pertinente ao objeto da necessidade pública desta justificação (cnae 47.29-6-99 – comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentação não especificados anteriormente).

O órgão de compras, com base nos orçamentos das empresas consultadas elaborou a planilha de quantitativos e preços unitários que compôs, como parte, o Termo de Referência, sendo este assinado pelos servidores públicos responsáveis. Com base nos produtos a serem adquiridos, preço global e o valor por unidade e aplicando-se a média encontrada na pesquisa de mercado obteve-se os seguintes valores estimados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	TERMO DE REFERENCIA	
				V. UND	V. TOTAL
1	AÇAFRÃO - pct de 100 gramas	GRAMA	900,00	R\$ 1,67	R\$ 1.503,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT	1.700,00	R\$ 4,02	R\$ 6.834,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET	POTE	20,00	R\$ 9,44	R\$ 188,80
4	AÇUCAR	PCT	1.900,00	R\$ 4,59	R\$ 8.721,00
5	ARROZ BRANCO	PCT	2.000,00	R\$ 13,44	R\$ 26.880,00
6	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO	FRASCO	15,00	R\$ 6,55	R\$ 98,25
7	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	PCT	1.800,00	R\$ 3,37	R\$ 6.066,00
8	BISCOITO TIPO MAISENA	PCT	1.800,00	R\$ 5,23	R\$ 9.414,00
9	CANELA EM PÓ	PCT	150,00	R\$ 3,37	R\$ 505,50
10	COLORAL EM PÓ	PCT	1.200,00	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
11	CAFÉ MOÍDO	PCT	110,00	R\$ 5,13	R\$ 564,30
12	EXTRATO DE TOMATE	LATA	1.000,00	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
13	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA	KG	1.600,00	R\$ 6,26	R\$ 10.016,00
14	FARINHA DE MILHO FLOCADA	PCT	800,00	R\$ 1,74	R\$ 1.392,00
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	2.800,00	R\$ 3,72	R\$ 10.416,00
16	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	1.000,00	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
17	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO 100 gramas	GRAMA	700,00	R\$ 2,63	R\$ 1.841,00
18	FERMENTO BIOLÓGICO 500 gramas	GRAMA	800,00	R\$ 15,43	R\$ 12.344,00
19	FUBÁ DE MILHO	PCT	1.600,00	R\$ 2,77	R\$ 4.432,00
20	LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE	LT	100,00	R\$ 4,42	R\$ 442,00
21	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS	PCT	1.400,00	R\$ 3,30	R\$ 4.620,00
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT	1.000,00	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



23	MARGARINA VEGETAL 1 kg	KG	800,00	R\$ 7,32	R\$ 5.856,00
24	MILHO DE CANJICA AMARELO	PCT	1.000,00	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
25	MILHO DE PIPOCA	PCT	600,00	R\$ 2,74	R\$ 1.644,00
26	OLEO DE SOJA 900 ml	FRASCO	2.000,00	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00
27	SAL REFINADO IODADO	PCT	800,00	R\$ 0,84	R\$ 672,00
28	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 500 ml	GARRAFA	1.000,00	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
29	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA 500 ml	GARRAFA	1.000,00	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
30	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 g	PCT	200,00	R\$ 8,77	R\$ 1.754,00
VALOR TOTAL					R\$ 146.169,85

GENEROS PERECIVEIS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	TERMO DE REFERENCIA	
				V. UND	V. TOTAL
31	ALHO INTEGRO	KG	1.000,00	R\$ 22,29	R\$ 22.290,00
32	BETERRABA	KG	800,00	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
33	BATATA INGLESIA	KG	1.400,00	R\$ 3,66	R\$ 5.124,00
34	BATATA DOCE	KG	1.200,00	R\$ 3,82	R\$ 4.584,00
35	CEBOLA	KG	1.500,00	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00
36	CENOURA	KG	1.600,00	R\$ 4,54	R\$ 7.264,00
37	REPOLHO	KG	1.000,00	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
38	LIMÃO TAHITI OU COMUM	KG	600,00	R\$ 6,21	R\$ 3.726,00
39	TOMATE	KG	900,00	R\$ 6,67	R\$ 6.003,00
40	OVO DE GALINHA	DZ	1.200,00	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
41	CARNE MOIDA CONGELADA	KG	5.600,00	R\$ 15,49	R\$ 86.744,00
42	FRANGO INTEIRO	KG	5.800,00	R\$ 5,92	R\$ 34.336,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.713,00

Sendo a base nas licitações à busca da proposta mais vantajosa e o tipo, como regra geral, o menor preço, encontrando o administrador o menor valor entre possíveis contratantes, atendido estará esse requisito do art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/93.

Demais, antes de proceder a essa justificativa do preço, vale deixar claro que foi feita a comparação dos orçamentos propostos pelas empresas consultadas com o total da despesa que, por estimativa, foi realizado com os produtos pretendidos detalhados no Termo de Referência. E foi esse estudo prévio de estimativa do valor a ser despendido com o contrato que serviu de parâmetro e critério objetivo para a análise da oferta apresentada pela empresa PEREIRA & ELIAS LTDA, CNPJ: 23.925.959/0001-33, o que significa dizer que não houve sujeição aos preços impostos pelo ofertante.

Desta forma, sendo o critério de menor preço o tipo que deve presidir a escolha do contratado direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do processo pelo menos três propostas, elencados no presente procedimento os preços encontrados e contratar um

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



valor menor ou igual a média estimável, justificável se encontra a razoabilidade do preço aceito expressamente pela empresa: PEREIRA & ELIAS LTDA, CNPJ: 23.925.959/0001-33, ainda mais, quando os preços dos produtos que deverão ser fornecidos são ainda menores ou igual as médias estimadas no Termo de Referência anexado ao Processo Administrativo e, além disso, com expansões monetárias de valores de igual para igual aos menores preços orçados pelas empresas consultadas no Processo Administrativo.

**CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA
QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Assim, declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico, constante nos demais documentos comprobatórios anexados na instrução processual, a favor da empresa PEREIRA & ELIAS LTDA, CNPJ: 23.925.959/0001-33, com sede na rua principal snº - Vila Pista Branca – Bannach – PA, CEP: 68.388-000, no valor global de R\$334.882,85 (Trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), até 31 de dezembro de 2018, contados a partir do primeiro e imediato dia de efetivo trabalho seguinte à data da assinatura do contrato, destinado a atender a demanda da secretaria municipal de Educação de Bannach – PA, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo.

Face ao disposto no art. 26, *caput* da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato de declaração à autoridade superior para ratificação e devida publicidade, a Prefeita Municipal de Bannach – PA, Sra. Lucineia Alves da Silva.

Bannach – PA, em 13 de junho de 2018.

Gleibson Madeira de Oliveira
Assessor Técnico